



CONGRESSO NACIONAL

MPV 372

00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 372/07
------	--

autor Deputado GERVASIO SILVA	Nº do prontuário
---	------------------

1 Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--------------	--	---	-------------------------------------	---

Página 3	Artigo 7º	Parágrafo Único	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao §1º do art 1º da Medida Provisória nº 372 de 2007, a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 1º Os financiamentos serão liquidados em no máximo quatro prestações, com vencimento, respectivamente, até o dia 31 de maio de 2010, 2011, 2012 e 2013.”

JUSTIFICATIVA

Apoiar os produtores financeiramente é apoiar a sobrevivência no campo, o que é fundamental tendo-se em vista a importância do agronegócio para a economia nacional. Após duas safras frustradas – 2004/2005 e 2005/2006 - e dificuldades no campo, o Governo sinaliza com certo alívio para o setor.

Dada a imprevisibilidade climática e as diversas áreas da produção primária – além do fornecimento de insumos - que ficaram desassistidas após as quebras de safra, entendemos que é justo pleitear para o produtor rural a extensão da carência do pagamento dos recursos até o ano de 2010. A dilatação do prazo para iniciar o pagamento dos financiamentos é um aspecto importante para consolidar esta política de apoio de crédito aos produtores rurais, dentro de um contexto de necessidade de criação de uma política rural mais ampla.

PARLAMENTAR

 <p style="text-align: right;">GERVASIO SILVA</p>

